Seguem, abaixo, as instruções para o recolhimento da Contribuição Assistencial Patronal (Taxa de Convenção) 2008

O PRAZO PARA O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL (TAXA DE CONVENÇÃO) EXERCÍCIO 2008, ENCERRA-SE NO DIA 31 DE AGOSTO

1 - O QUE É CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL?

É a contribuição ou taxa assistencial prevista em documento coletivo de trabalho e acordado em percentuais nas datas-bases entre os sindicatos das categorias profissionais (empregados) e econômicas (patronais), estando prevista no art. 513, alínea "e" da CLT.

2 - FINALIDADE DA CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL (TAXA DE CONVENÇÃO)

A Contribuição Assistencial Patronal tem por finalidade cobrir os gastos dos diversos serviços prestados pelo SINDUSCON/GO, em especial as Negociações Coletivas de Trabalho, cujos resultados beneficiam todas as empresas integrantes do setor.

3 - QUEM CONTRIBUI?

- O empregador (para efeito da sua organização sindical);
- O trabalhador autônomo (para efeito de sua estrutura sindical);
- O profissional liberal;
- O trabalhador comum.

4 - QUAL O DISPOSITIVO LEGAL QUE A INSTITUIU?

A Contribuição Assistencial Patronal (Taxa de Convenção), aprovada pela Assembléia Geral do Sindicato das Indústrias da Construção no Estado de Goiás, realizada em 31 de Março de 2008, constante do Capítulo XVI - Cláusula Trigésima Terceira da Convenção Coletiva de Trabalho, por força do disposto no artigo 7º, inciso XXVI, da Constituição Federal, com o artigo 513, alínea "e" e artigo 613, inciso VII, da CLT, é devida por toda a categoria, em razão da participação do SINDUSCON/GO nas Negociações Coletivas de Trabalho.

5 - BASE TERRITORIAL SINDICAL

É a base territorial de um sindicato. É a esfera geográfica em que ele exercita sua representação com exclusividade de atuação. A base territorial, portanto, refere-se à região de sua jurisdição devidamente reconhecida. Cumpre esclarecer que a base territorial é definida pelos trabalhadores ou empregadores interessados, não podendo ser inferior a área de um Município (artigo 8º, inciso II da CF).

6 - TABELA PARA CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL (TAXA DE CONVENÇÃO / 2008)

A Contribuição Assistencial Patronal (Taxa de Convenção) 2008, será determinada pelo Capital Social em reais de sua empresa, conforme enquadramento na tabela abaixo:

FAIXAS	CAPITAL SOCIAL EM REAIS – R$	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A PAGAR
01	ATÉ R$ 250.000,00	CONTRIBUIÇÃO DE R$ 343,69
02	DE R$ 250.001,00 a R$ 750.000,00	CONTRIBUIÇÃO DE R$ 572,73
03	DE R$ 750.001,00 a R$ 1.500.000,00	CONTRIBUIÇÃO DE R$ 859,14
04	ACIMA DE R$ 1.500.001,00	CONTRIBUIÇÃO DE R$ 1.030,98

MODO DE CALCULAR:
Enquadre o capital social de sua empresa na faixa de **"CAPITAL SOCIAL EM REAIS R$"** correspondente - **(VER TABELA)** e assim terá o valor a ser pago.

EXEMPLO: Uma empresa que tem o Capital Social de R$ 1.350.000,00:

Pega-se o valor do Capital Social em Reais enquadrando-o na tabela acima e assim se terá o valor da contribuição anual a pagar. No nosso exemplo, o valor encaixa-se na faixa 03, logo, o valor a ser pago será de R$ 859,14 (oitocentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos).

7 - DATA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL (TAXA DE CONVENÇÃO DE 2008)

A data limite para o pagamento da Contribuição Assistencial Patronal (Taxa de Convenção) é **31/08/2008**. A referida contribuição deverá ser paga através de boleto de cobrança bancária da Caixa Econômica Federal *(**os boletos estão sendo enviados às empresas via correio**)*.

8 - LOCAL DE RECOLHIMENTO

Até o vencimento, o boleto bancário poderá ser pago em qualquer casa lotérica ou agência bancária; após 31/08/2008 pagável somente na Secretaria Financeira do Sinduscon/GO. O pagamento após o prazo acarretará os seguintes acréscimos: multa de 2% (dois por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e juros compensatórios de 1% (um por cento) ao mês.

9 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS

O SINDUSCON/GO oferece às empresas do setor da construção possibilidade de desenvolvimento de ações que facilitam a gestão empresarial, estando estruturado por diretorias para a prestação de uma série de serviços e produtos.

OBS.: OUTROS ESCLARECIMENTOS SOBRE O PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL(TAXA DE CONVENÇÃO DE 2008) PODEM SER SOLICITADOS NO SINDUSCON-GO, PELOS TELEFONES (62) 3095-5155 / 3095-5164 ou 3095-5163 - fax (62) 3095-5176 / 3095-5177. Informações também disponíveis no site:
www.sinduscongoias.com.br
e-mail: ione@sinduscongoias.com.br ou paulo@sinduscongoias.com.br